

Ofício nº 092/2025.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Venho através do presente, solicitar que seja providenciado o devido processo Administrativo, com vista para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 76, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos.

A locação de um imóvel para o funcionamento da creche municipal, é uma medida essencial para atender à demanda crescente por serviços de educação infantil na região.

A seguir, apresento algumas justificativas que sustentam essa necessidade.

Segue anexo, DFD, Declaração de Inexistência do Imóvel, Laudo do Engenheiro, Proposta e Declaração de não vínculo com Órgão Público.

Desde já agradecemos sua compreensão e atendimento ao nosso pedido.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Tauá/PA, 27 de fevereiro de 2025.

  
**ATENILDA DA SILVA ALVES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 007/2025

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇO – COMPRA**

**1 - INTRODUÇÃO**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Tauá/PA**, Documento de Formalização da Demanda – DFD para Aquisição/Prestação de Serviços.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

|                                     |                                                                                         |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO:</b>                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                        |
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b>          | Secretaria Municipal de Educação                                                        |
| <b>RESPONSÁVEL(IS)PELA DEMANDA:</b> | <b>ATENILDA DA SILVA ALVES</b>                                                          |
| <b>EMAIL/CONTATO:</b>               | Email: <a href="mailto:gabsemed.taua@pmsat.pa.gov.br">gabsemed.taua@pmsat.pa.gov.br</a> |

**3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

3.1. O presente documento manifesta a necessidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 76, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.**

**3.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Justificativa tem como objetivo fundamentar e evidenciar a importância da locação de um imóvel para o funcionamento da creche municipal, visando sempre o bem-estar e o desenvolvimento das crianças de Santo Antônio do Tauá.

A locação de um imóvel visa suprir essa necessidade de maneira rápida e eficiente, garantindo um ambiente adequado para a demanda crescente por serviços de educação infantil na região. O imóvel será selecionado com base em critérios como localização estratégica, acessibilidade, segurança e conformidade com as normas vigentes.

**3.3. BENEFÍCIOS DA LOCAÇÃO E IMPACTO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Um imóvel locado pode ser escolhido com base em critérios que garantam um ambiente seguro e apropriado para crianças, com espaço suficiente para atividades pedagógicas, recreativas e de socialização.

A locação de um imóvel pode ser uma solução mais rápida em comparação à construção de uma nova creche, permitindo que o serviço comece a funcionar em um prazo menor e atenda a população de forma imediata.

A locação oferece a possibilidade de adaptar o espaço às necessidades específicas da creche, como a criação de salas de aula, áreas de recreação e espaços administrativos, sem os custos e prazos associados à construção.

Imóveis já existentes podem ser escolhidos com base em sua conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo um ambiente seguro para as crianças e funcionários.

A instalação de uma creche em um imóvel locado pode fortalecer a comunidade local, gerando empregos e promovendo a inclusão social, além de oferecer suporte às famílias que necessitam de cuidados infantis enquanto trabalham.

A educação infantil é fundamental para o desenvolvimento das crianças. A locação de um imóvel para a creche demonstra o compromisso da administração municipal com a educação e o futuro das crianças da cidade.

### **3.4. IMPACTO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A locação de um imóvel para a creche aumentará o número de vagas disponíveis, permitindo que mais crianças tenham acesso à educação infantil, o que é fundamental para seu desenvolvimento. A creche pode atuar como um espaço de socialização, onde as crianças aprendem a conviver em grupo, desenvolvendo habilidades sociais e emocionais desde cedo.

A operação da creche criará novas oportunidades de emprego para educadores, auxiliares e outros profissionais, contribuindo para a economia local.

A creche proporcionará um suporte importante para as famílias, permitindo que os pais trabalhem ou estudem com a tranquilidade de saber que seus filhos estão em um ambiente seguro e educativo, para a creche pode valorizar a área ao redor, atraindo mais famílias e negócios, além de promover melhorias na infraestrutura local.

A creche pode se tornar um ponto de encontro para a comunidade, promovendo eventos e atividades que envolvam os pais e moradores, fortalecendo os laços comunitários.

Em conformidade com o disposto no Artigo 74 inciso V, da Lei de Licitações 14.133/2021, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 76, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.**

### **4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO.**

| ITE<br>M | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | UND. | QUANT. |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1        | <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 76, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.</b> | mês  | 12     |

### **5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:**

A Prestação de Serviço deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação, por 12(doze) meses.

### **6. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos

singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guardam consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades. Conforme art. 7 da IN nº 73/2020:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição, foi realizado estudo de avaliação de imóvel em Anexo, realizado pelo departamento de engenharia para a comprovação do preço praticado semelhante à proposta enviada à Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Desta feita, com vistas à comprovação ora realizada, o valor estimado a ser pago atualmente pela contratação dos serviços será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

## **7. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**ENDEREÇO:** RUA SANTOS DUMONT, Nº 76, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.

## **8. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Não se aplica.

Ressaltando-se que a pretendida execução é essencial, e não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

## **9 INDICAÇÃO DO INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:**

### **9.1. Identificação do integrante**

9.1.1. Nome do servidor resp. pela Fiscalização DANUZIA MARJORYE SANTOS DE ARAÚJO SILVEIRA – Portaria nº 010/2025/Fiscal de Contratos;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Tauá.

E-mail: [gabsemed.taua@pmsat.pa.gov.br](mailto:gabsemed.taua@pmsat.pa.gov.br).

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Santo Antônio do Tauá -PA, 27 de fevereiro de 2025.

  
**ATENILDA DA SILVA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 007/2025